



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 130/2024

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 313.186,95 (Trezentos e Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, de acordo com memorando e planilha de previsão de arrecadação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 17 de outubro 2024

**IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município**

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	130/10mmn/2024
Data	17/10/2024
Ass.	Suma da Lei da Lei

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76 888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Pág.: 1 / 7 - ID. do Doc.: 1.CE6.BB5 - 17/10/2024 - 12:19:54 - ASSINADO POR(1): CPF:677.521.99.3





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 30 /GAB/2024
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **RS 313.186,95 (Trezentos e Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN

28.843.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual

RS 34.625,66 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 67

§ 2º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN

28.843.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato

RS 2.885,50 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 441

§ 3º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN

28.843.0000.2180 – PARCELAMENTO DE JUROS OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA

Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato

RS 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)

D.R: 1.500.0000

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Pág.: 2 / 7 - ID. do Doc.: 1.CE6.BB5 - 17/10/2024 - 12:19:54 - ASSINADO POR(): CPF:577.527.99-3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 462

§ 4º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN
04.123.0000.0003 – RECOLHIMENTOS DO PASEP

Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contratual
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 66

§ 5º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN
04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 50.400,00 (Cinquenta e Mil e Quatrocentos Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 50

§ 6º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN
04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
R\$ 4.487,89 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 6
Ficha de Despesa: 59

§ 7º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN
04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
R\$ 1.109,56 (Um Mil Cento e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 6
Ficha de Despesa: 63

§ 8º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS – SEGAFIN
04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros
R\$ 36.860,00 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
D.R: 1.500.0000
Ficha de Receita: 7
Ficha de Despesa: 65

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Pág.: 3 / 7 - ID. do Doc.: 1.CE6.BB5 - 17/10/2024 - 12:19:54 - ASSINADO POR(1): CPF:677.521.99.93





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 9º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

RS 7.845,42 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 58

§ 10º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais

RS 12.000,00 (Doze Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 62

§ 11º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

RS 2.517,82 (Dois Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 31

§ 12º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais

RS 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 29

§ 13º. 02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO - SEMPLA

04.121.0002.2005 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMPLA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

RS 26.800,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 7

Ficha de Despesa: 38

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 14º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO

04.122.0002.2014 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SETUR

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

R\$ 6.327,50 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 152

§ 15º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO

04.122.0002.2014 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SETUR

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais

R\$ 2.118,50 (Dois Mil Cento e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 150

§ 16º. 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2017 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMA

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais

R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 176

§ 17º. 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2017 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMA

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 178

§ 18º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

04.122.0002.2009 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

R\$ 18.890,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Noventa Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 77

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 19º. 02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

04.122.0002.2009 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

RS 17.869,10 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 73

§ 20º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA - SEPAGRI

04.122.0002.2011 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEPAGRI

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais

RS 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 109

§ 21º. 02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA - SEPAGRI

20.601.0012.2039 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRESSO RURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.95.00 – Indenização pela execução de trabalho

RS 1.000,00 (Um Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 6

Ficha de Despesa: 124

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 21º, de **RS 313.186,95 (Trezentos e Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

AL. PRESIDENTE JOSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9 *3 em 17/10/2024 14:30:03. Cód. Autenticidade da Assinatura:
14E4.4730.1033.X62R.1416, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.CE6.BB5** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 130/2024**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2 *3, em 17/10/2024 - 12:19:54

Código de Autenticidade deste Documento: **12K2.1H19:154K.V02X:5332**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 46/GAB/2024

MONTE NEGRO/RO, 17 de outubro de 2024.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Ilustre Senhora Secretária, MANOELA ZERI MARTINS,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a solicitação supra, servimo-nos do presente para informar que o GABINETE DO PREFEITO, autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação, conforme solicitado em Memorando nº 40/SEMPA/2024 com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de R\$ 313.186,95 (Trezentos e Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Autorizado por:
ELIANE RONCONI
Chefe de Gabinete

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.291.112-0 em 17/10/2024 11:18:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11VD.2718.4386.4238.0338, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.CE5.389 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 46/GAB/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.112-3, em 17/10/2024 11:06:02, contendo 101 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1196.4406.3026.W31K.2625

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.CE5.389; SCHIRLE MARIANI MARQUES (17/10/2024 11:06:02) Palavras: 101
Cód. Autenticidade: 1196.4406.3026.W31K.2625 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF: 757.291.112-0



MEMORANDONº 40/SEMP/2024

MONTE NEGRO/RO, 17 de outubro de 2024.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que após levantamento e análise das receitas provenientes de fontes livres pertinentes a Prefeitura Municipal de Monte Negro, com base no balancete das receitas lançadas até o mês de setembro de 2024, apurou-se um valor de excesso de arrecadação diante do que foi orçado para o exercício de 2024. Por isso, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, o Setor de Planejamento por sua vez recomenda-se uma abertura de crédito parcial do valor previsto para excesso, já que seria prudente aguardar posterior evolução das receitas, a fim de verificar se haverá alterações nas contribuições vindouras no quadro de receitas do município. Os valores levantados foram através do balancete da receita com lançamentos até o mês de setembro de 2024, considerando apenas a Destinação de Recurso 1.500.0000.0000 (fonte livre), que somam uma previsão no valor de R\$ 4.546,392,80 (Quatro Milhões Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo utilizado a metodologia de cálculo entre o arrecadado até o período que fora programado menos o valor orçado inicialmente. Do montante citado, já foi aberto crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.825.982,84 (Três Milhões Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar autorização para encaminhar projeto de lei de excesso de arrecadação para Câmara Legislativa com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 313.186,95 (Trezentos e Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. Segue em anexo planilha demonstrativa dos valores apurados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MANOELA ZERI MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento

ID: 1.0E4.CA5.MANOELA.ZERI.MARTINS(17/10/2024:10:55:47);Palavras:330
Cod: Autenticidade: 1026.7A55.547X.K53Z.6188 - <https://alhus.montanegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
PLANEJAMENTO - SEMPLA

Port.556/GAB/2023

ID: 1:CE4:CA5:MANOELA-ZERI:MARTINS(17/10/2024:10:55:47);Palavras:330
Cód. Autenticidade: 10Z6.7A55.547X:K53Z.6188: https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento





Fls	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Total Anulado	Média	Previsão de Arrecadação	Diferença
1	1.1.1.2.500.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	718.544,89	630.859,97	71.073,33	852.878,96	134.335,07	
2	1.1.1.2.500.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	6.520,04	10.788,13	1.195,35	19.344,17	7.815,13	
3	1.1.1.2.500.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	592.951,28	289.255,23	32.143,92	395.727,01	207.224,27	
4	1.1.1.2.500.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - IM	190.909,74	190.909,74	190.909,74	190.909,74	0,00	
5	1.1.1.2.500.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	1.817.201,16	575.560,90	353.133,41	124.684,55	86.225,19	
6	1.1.1.3.003.1.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.906.714,35	1.879.294,31	208.688,26	2.594.379,08	586.053,69	
151	1.1.1.3.003.1.00.00	IR - CÂMARA - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS	1.906.714,35	1.879.294,31	208.688,26	2.594.379,08	586.053,69	
153	1.1.1.3.003.1.00.00	IRRF - P.J. - RETENÇÃO IR - DEPOSITOS EM CONTA DE PESSOA JURÍDICA	0,00	1.003,34	111,48	1.337,78	1.337,78	
7	1.1.1.4.511.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	830.918,38	1.728.918,38	237,79	35,69	35,69	
8	1.1.1.4.511.1.00.00	SNA - SIMPLES NACIONAL	192.921,78	122.833,16	122.833,16	122.833,16	0,00	
9	1.1.1.4.511.1.00.00	IMPOSTO SOBRE NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE IV	22.963,21	22.963,21	14.747,43	178.969,19	156.005,98	
10	1.1.1.4.511.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	28.500,05	28.500,05	1.193,35	13.900,16	9.063,05	
11	1.1.1.4.511.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	14.008,35	14.008,35	1.771,85	21.262,23	7.297,82	
12	1.1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	48.373,68	48.373,68	386,91	4.842,95	9.765,40	
13	1.1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	24.158,76	24.158,76	21.594,59	36.806,00	11.567,98	
14	1.1.2.2.01.0.1.11.01	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	53.110,75	53.110,75	12.416,40	14.909,97	9.148,79	
15	1.1.2.2.01.0.1.11.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	426.174,87	426.174,87	1.379,83	16.559,20	17.351,55	
16	1.1.2.2.01.0.1.11.07	RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO ANUAL DE TAXI	19.282,50	19.282,50	31.637,04	379.844,45	46.830,42	
17	1.1.2.2.01.0.1.91.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	308.573,94	308.573,94	1.171,69	14.062,69	5.229,81	
18	1.1.2.2.01.0.1.91.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	44.827,46	44.827,46	17.782,14	213.385,71	95.188,23	
21	1.3.2.1.01.0.1.02.01	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	5.619,03	5.619,03	360,26	4.325,16	40.104,30	
54	1.3.2.1.01.0.1.04.01	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FIMAS - PRÓPRIO	38.460,68	38.460,68	5.943,50	5.921,05	302,02	
137	1.3.2.1.01.0.1.04.02	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FIMAS - RECURSOS VINCULADOS	200,00	200,00	5.843,50	70.122,03	31.581,05	
24	1.7.1.1.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	0,00	0,00	84,71	1.016,49	816,49	
27	1.7.1.1.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	19.155.302,07	20.201.302,07	774,04	9.286,43	9.286,43	
28	1.7.1.1.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	794.551,51	794.551,51	1.649.450,34	18.783.440,13	838.138,06	
29	1.7.1.1.51.2.1.04.00	FPM - COTA EXTRA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO	0,00	828.062,25	828.062,25	33.510,74	33.510,74	
227	1.7.1.1.51.2.1.04.00	FPM - COTA EXTRA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO	361.411,73	361.411,73	40.155,86	361.411,73	361.411,73	
109	1.7.1.1.54.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.026,91	5.026,91	11.120,51	133.950,15	128.323,24	
31	1.7.1.1.54.0.1.06.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	287.064,11	287.064,11	2.152,51	33.024,45	192.195,23	
32	1.7.1.1.54.0.1.06.00	AUXÍLIO FINANCEIRO LEI FEDERAL 178/2020	124.600,25	124.600,25	10.658,59	91.807,66	6.702,83	
34	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO IMCNS - PRÓPRIO	361.194,30	361.194,30	33.035,19	190.303,08	160,83	
36	1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	17.045.755,97	18.203.755,97	14.885.168,37	19.346.915,16	2.801.159,19	
38	1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	2.296.991,11	2.296.991,11	1.524.008,14	2.032.010,68	234.900,26	
152	1.7.2.1.52.0.1.01.00	VIVIANI MIOTO - RESPONSABILIZAÇÃO N. 0018820227TCE-RO	61.994,14	61.994,14	62.249,17	62.999,89	21.004,75	
195	1.9.2.1.01.0.1.02.00	12 - TAC - ARILDO MOREIRA - Conf. Doc.: 1.88F.409	0,00	0,00	3.420,01	3.420,01	0,00	
196	1.9.2.1.01.0.1.03.00	13 - TAC - GILVANIA BERGAMO MORATTO - Conf. Doc.: 1.88F.201	0,00	0,00	342,08	7.450,28	455,08	
197	1.9.2.1.01.0.1.04.00	14 - TAC - ELAINE MARQUES BATISTA DCS SANTOS - Conf. Doc.: 1.88F.393	0,00	0,00	5.927,71	7.450,28	7.450,28	
220	1.9.2.1.01.0.1.05.00	15 - TAC - RUI RODRIGUES DA COSTA - Conf. Doc.: 1.A5A.207	0,00	0,00	36,21	624,49	434,49	
221	1.9.2.1.01.0.1.06.00	16 - TAC - MARILENE CRISTIAN DA LUZ - Conf. Doc.: 1.A5E.018	0,00	0,00	453,08	604,11	604,11	
117	1.9.2.1.01.0.3.01.00	J.S.G. - Responsabilização - Proc. 01638/11 - TCE-RO	0,00	0,00	136,70	160,93	160,93	
164	1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	1.989,07	2.625,43	2.625,43	
42	1.9.9.962.1.01.00	DEP. JUDICIAIS - VALORES BLOQUEADOS DE DÍVIDA ATIVA	6.096,93	6.096,93	4.876,83	58.521,62	2.625,43	
225	1.1.1.3.533.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	319.721,40	319.721,40	5.152,20	61.826,39	55.521,92	
174	1.1.1.3.533.1.00.00	RESTITUIÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO INDEVIDA	0,00	0,00	5.948,57	65.382,88	287.139,46	
202	1.1.1.3.533.1.00.00	RESTITUIÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO INDEVIDA	0,00	0,00	5.948,57	65.382,88	287.139,46	
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		48.324.354,70	51.785.766,43	38.329.382,43	62.870.747,50	4.546.394,60	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
PLANEJAMENTO - SEMPLA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.62* **2*6 em 17/10/2024 10:55:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1075.4A55.047K.3717.0875, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.CE4.CA5 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 40/SEMPA/2024

Elaborado por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.62* **2*6, em 17/10/2024 10:55:47, contendo 330 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z6.7A55.547X.K53Z.6188

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.CE4.CA5; MANOELA ZERI MARTINS (17/10/2024 10:55:47); Palavras: 330
Cód. Autenticidade: 10Z6.7A55.547X.K53Z.6188 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em **21/10/2024 08:33:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X8.2733.518X.7273.5387, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1F0.4BE** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em **21/10/2024 - 08:33:18**

Código de Autenticidade deste Documento: 0841.7U33.218R.960A.8482

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

